

1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 1.º do decreto n.º 13:498, de 22 de Abril de 1927, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º As condições literárias exigidas pela Escola Náutica para a admissão à matrícula no 1.º ano do curso elementar de pilotagem, ou para a admissão ao exame do 1.º ano do curso elementar dos alunos externos, são as seguintes:

a) Ter aprovação no exame de passagem ao segundo ciclo do curso dos liceus, ou o curso da antiga segunda secção dos liceus, ou o curso de uma escola preparatória do comércio, ou ainda o curso de qualquer outro estabelecimento de ensino oficial considerado equivalente pela Escola Náutica.

b) Ter a aprovação num exame de admissão ao curso elementar de pilotagem mediante um programa publicado no primeiro trimestre de cada ano pela Escola Náutica.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Adriano da Costa Macedo—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa—Jaime Afreixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Júlio César de Carvalho Teixeira—João Belo—José Alfredo Mendes de Magalhães—Felisberto Alves Pedrosa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais
e Consulares

2.ª Repartição

Decreto n.º 13:673

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o consulado de Portugal em Sacramento.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

Decreto n.º 13:674

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, e tendo em vista o que determina o artigo 11.º do regulamento consular português, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o consulado de Portugal em Oakland (Estados Unidos da América).

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

Decreto n.º 13:675

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, e tendo em vista o que determina o artigo 11.º do regulamento consular português, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o consulado de Portugal em Bristol (Estados Unidos da América).

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

Decreto n.º 13:676

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, e tendo em vista o que determina o artigo 11.º do regulamento consular português, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o vice consulado de Portugal em S. Leandro (Estados Unidos da América).

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

Decreto n.º 13:677

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, e tendo em vista o que determina o artigo 11.º do regulamento consular português, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o vice-consulado de Portugal em Fresno (Estados Unidos da América).

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

Decreto n.º 13:678

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, e tendo em vista o que determina o artigo 11.º do regulamento consular português, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem extinguir o vice-consulado de Portugal em Los Angeles (Estados Unidos da América).

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António Maria de Bettencourt Rodrigues.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral do Ensino Comercial
e Industrial

Decreto n.º 13:679

Considerando ter a prática demonstrado a necessidade de ser anulado o disposto no decreto n.º 10:951, de 22 de Julho de 1925, que revogou o artigo 9.º do regulamento